



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 13 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2965

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 35 de 13 de Abril de 2022** - Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e antecipação da Feira Livre do município, essa em virtude do aniversário da cidade.
- **Decreto Nº 36 de 13 de Abril de 2022** - Exonera Vice Diretora de unidade de ensino.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 35 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal e antecipação da Feira Livre do município, essa em virtude do aniversário da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas ao Inciso XXX do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo o expediente no dia 14 de abril de 2022, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em vista do feriado da Sexta Santa bem como a necessidade de antecipação da Feira Livre da cidade no aniversário da cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o expediente no dia 14 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - Poder Executivo.

Parágrafo único - Excluem-se da aplicação deste Decreto e funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - A Feira livre do município, do dia 23 de abril, será antecipada para o dia 22 do corrente mês;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 13 de abril de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 36 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**Exonera Vice Diretora
de unidade de ensino.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a Sra. **MARIVALDA CERQUEIRA DA VISITAÇÃO**, matrícula nº 702, nomeada através do decreto nº50 de 22 de janeiro de 2022, do cargo de **VICE DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO**, da Escola Municipal Zeinado Carvalho dos Santos.

Art. 2º - Os efeitos dessa publicação retroagem ao dia 04 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 13 de abril de 2022.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PBKFLEDLDW+R0GNITJRCZQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.